



FACULDADE DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N. 002/2011 DO  
CONSELHO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Considerando o Art. 19 §1º - DA VALORAÇÃO DOS TÍTULOS ACADÊMICOS da Resolução nº 08/2007 do Conselho Diretor de 13/07/2007 e o item 7.4.1 - DAS PROVAS E TÍTULOS do Edital 17/2011 de 16/02/2011, expedido pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, que torna público o Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas de Professor da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal de Uberlândia na área de *Produção de Conteúdos Comunicativos e Educativos/ Educação a Distância-EaD*, a Direção da Faculdade de Educação **RETIFICA** a Resolução nº 002/2011 do Conselho da Faculdade de Educação de 04/03/2011, da seguinte forma:

Onde se lê: No Art. 6º - A Apreciação de Títulos obedecerá à seguinte sistemática:

“....

§ 4º A apreciação de títulos abrangerá as seguintes categorias de documentos e valorações:

I. Títulos acadêmicos: 80 pts./Doutorado; 75 pts./Mestrado; 70 pts./Especialização”

LEIA-SE: No Art. 6º - A Apreciação de Títulos obedecerá à seguinte sistemática:

“....

§ 4º A apreciação de títulos abrangerá as seguintes categorias de documentos e valorações:

I. Títulos acadêmicos: 80 pts./Doutorado; 75 pts./Mestrado; **73** pts./Especialização”.

Onde se lê: No Art. 6º - A Apreciação de Títulos obedecerá à seguinte sistemática:

“....

§ 6º - A valoração dos títulos acadêmicos, das atividades didáticas e/ou profissionais, e da produção científica se dará nos seguintes termos:

TÍTULOS ACADÊMICOS

	QTDE	VALOR
Doutorado		80
Mestrado		75
Especialização		70

LEIA-SE: No Art. 6º - A Apreciação de Títulos obedecerá à seguinte sistemática:

“....

§ 6º - A valoração dos títulos acadêmicos, das atividades didáticas e/ou profissionais, e da produção científica se dará nos seguintes termos:

TÍTULOS ACADÊMICOS

	QTDE	VALOR
Doutorado		80
Mestrado		75
Especialização		<b>73</b>

Uberlândia, 17 de março de 2011

Profa. Dra. Mara Rúbia Alves Marques  
Diretora da Faculdade de Educação